COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI: Nº 89/2013
AUTOR: LUIZ CARLOS SUICA
RELATORA: ERON VASCONCELOS – TIA ERON

PARECER

O presente Parecer versa sobre o Projeto de Lei Nº. 89/2013, de autoria do nobre **Vereador Luiz Carlos Suica, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal Serviço Público Recicla, e dá outras providências**.

É relevante ressaltar que o trabalho realizado pela Coordenação das Comissões e do Setor de Análise e Pesquisa, que, com trabalho criterioso e técnico detalhado e análise aprimorada, corroborou para fundamentação e emissão deste Parecer.

Mesmo considerando a sua relevância social, na medida em que propõe a implantação do **Programa Municipal Serviço Público Recicla** demonstra por parte do nobre edil a sua preocupação com a proteção e a preservação do meio ambiente e com a geração de emprego e renda da população de baixa renda e que necessita desse trabalho para a sua sobrevivência, a proposição em tela, embora meritória, o referido Projeto de Lei encontra-se em duplicidade, uma vez que já existe em tramitação nesta Casa Legislativa, conforme relatório do Setor de Análise e Pesquisa, as **Leis nº 8.124/2011, 7.865/2010, 7.857/2010 e 7.849/2010,** assunto pertinente à temática abordada na referida Ementa, conforme cópias anexas**.**

Diante do exposto, este parecer posiciona-se **contrariamente** ao presente **Projeto de Lei Nº 89/2013,** por considerá-lo em desacordo com o que estabelece a **Resolução 910/91 – Regimento Interno.**

Assim sendo, **voto contrário à sua aprovação.**

Este é o PARECER,

Vereadora Eron Vasconcelos – Tia Eron (PRB)
Vice Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

- Acompanharam o voto do relator os edis: Kiki Bispo, Geraldo Jr. e Edvaldo Brito.